

# Diário Oficial

# NOVA ERA

Município de Cajazeiras

# PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

FUNDADO PELA LEI 617 DE 30 DE JANEIRO DE 1977

DIÁRIO OFICIAL Nº 131 | 2024 - CAJAZEIRAS - PARAÍBA, 30 | ABRIL | 2024



CEP 58.900-000 | Tel.: 83 3531.4383 | [www.cajazeiras.pb.gov.br](http://www.cajazeiras.pb.gov.br)

**ESTADO DA PARAÍBA  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**

Portaria n.º 068/2024

NOMEIA MEMBROS À COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, SELEÇÃO, AVALIAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DA LEI PAULO GUSTAVO, EM AMBITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal do município de Cajazeiras, o Senhor JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA no uso das atribuições legais, conferidas por Lei em consonância com a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Nomear os membros da Comissão de Acompanhamento, Seleção, Avaliação e Prestação de Contas da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo) que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da Pandemia da Covid-19.

- I. JOSÉ PEREIRA LEITE NETO - Representante da secretaria Municipal de Cultura;
- II. DELANIO DA SILVA SOUSA - Representante da Secretaria de Administração;
- III. KENNEDY FERREIRA DE CARVALHO - Representante do Conselho Municipal de Cultura.

**Art. 2.º** - Compete a Comissão, as tratativas da referida Lei Complementar em ambito municipal relacionadas ao ano de 2024.

**Art. 3.º** - Compete à Comissão nomeada por esta Portaria:

- I. Realizar as tratativas necessárias com os órgãos do Governo Federal responsáveis pela descentralização dos recursos;
- II. Participar das discussões referentes à regulamentação da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, no âmbito do Município de Cajazeiras-PB;
- III. Acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal para o Município Cajazeiras-PB;

ESTADO DA PARAÍBA  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

IV. Acompanhar o processo de estruturação e execução da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, no âmbito municipal;

V. Aprovar os editais de chamamentos públicos;

VI. Acompanhar, avaliar e selecionar os projetos apresentados;

VII. Elaborar relatórios, descrever atas e demais documentos pertinentes a execução da Lei;

VIII. Analisar e emitir parecer da prestação de contas dos artistas selecionados;

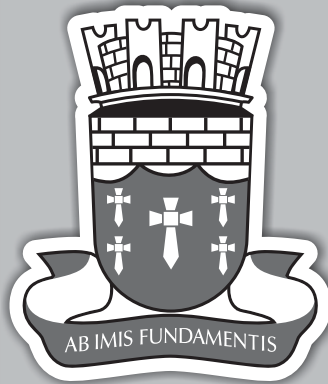
IX. Elaborar prestação de contas final para o Ministério.

**Art. 4.º** - Fica nomeado para presidir os pleitos do art. 3.º desta portaria, o Representante do Conselho Municipal de Cultura do município de Cajazeiras-PB.

**Art. 5.º** - Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de abril de 2024.

JOSE ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA  
Prefeito Constitucional



# Diário Oficial

# NOVA ERA

Município de Cajazeiras

## **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

FUNDADO PELA LEI 617 DE 30 DE JANEIRO DE 1977

